



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	932
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Processo de referência nº: 002/2021

Processo Administrativo nº: 046/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: PARECER TÉCNICO SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REFERENTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 101/2021

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA .

Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	933
ASSINATURA	Evel

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de mercado com 03(três) cotações de preços, fornecidas pelas empresas:
 - I L FIALHO JUNIOR COMERCIO – ME;
 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI;
 - DISTRIBUIDORA J C D C LTDA;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação
- Intenção de Modalidade;
- Solicitação de Dotação
- Autuação do Processo;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Proposta de preço da MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI;
- Proposta de preço da BATISTA E COELHO LTDA;
- Proposta de preço da SKAR COMERCIO E ALIMENTOS LTDA;
- Documentos da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI;
- Documentos da empresa BATISTA E COELHO LTDA;
- Documentos da empresa SKAR COMERCIO E ALIMENTOS LTDA;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Homologação.

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2021 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE007.2021
P.A.	01/06/2021
FLS.	934
	8001
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim- MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão nº 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

Justificativa

A justificativa da futura e eventual contratação se dá em face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de merenda escolar para a melhoria da educação e desempenho de estudantes do Município. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	RE002-2021
PA	046-2021
FLS	935
ASSINATURA	Coelho

crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Bom Jardim, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias


CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 06 de maio de 2021.


ROBERTO COELHO SILVA
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 16/2021-GB
CPF N.º 569.967.643-00

Roberto Coelho Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Portaria nº 016/2021-GB/PMBI